

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 36.259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2020 – UR2 - MARABÁ protocolizado sob o Expediente nº 520785/2020,
R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FÁBIO ANDERSON COSTA, matrícula nº 0101076, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2020.

Valor do Suprimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Naturezas das despesas: 339030, 339036 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de setembro de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 593612

PORTARIA Nº 36.340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2020 – ACRI protocolizado sob o Expediente nº 521427/2020,
R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora DIONE CELIA GUIMARÃES, Chefe da ACRI, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2020.

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de outubro de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 593605

PORTARIA Nº 36.314, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2020 – CEM protocolizado sob o Expediente nº 521251/2020, R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2020.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 593592

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 36.317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art.15, III da Lei nº 8.037, de 05-09-

2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014, alterado pela Lei nº 8.938/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.052, de 06-12-2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2020 - CPAD, anexo ao Expediente nº 519825/2020;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL				A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101084	JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO	Auditor de Controle Externo-Engenharia Civil TCE-CT-603	A	04	Auditor de Controle Externo-Engenharia Civil TCE-CT-603	B	01	04/09/2020

Protocolo: 593711

PORTARIA Nº 36.316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art.15, III da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014, alterado pela Lei nº 8.938/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.052, de 06-12-2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 067/2020 - CPAD, anexo ao Expediente nº 520090/2020;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL				A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101076	FÁBIO ANDERSON COSTA	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	A	04	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	10/09/2020

Protocolo: 593712

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2020-MP/1ªPJDC**

A 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000050-200/202, que se encontra à disposição no Órgão de Execução Ministerial supracitado, localizado na Rodovia BR 316, Km 08, Centro, Município de Ananindeua/PA.

Portaria: nº 23/2020-MP/1ªPJDC

Investigado: em apuração

Objeto: Apurar supostas irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em relação à Unidade Básica de Saúde - UBS Curuçambá Urbano (CNES 6685293), localizada na Estrada do Curuçambá, nº 66-B, Bairro Curuçambá, Ananindeua/PA.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA

Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA

Protocolo: 593803